



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n.º 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – Nº 0521º IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 06 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 223/2016 - GP,
DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. ANTÔNIA MARIA DA SILVA**, funcionária estatutário municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 01.07.2013 à 30.06.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 224/2016-GP,
DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a **Sra. MARIA JOSIMARA DA SILVA**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 06.05.2013 à 05.05.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de
2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº. 225/2016-GP,
DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** o **Sr. ANTONIO GOMES VARELA**, funcionário estatutário municipal, ocupante do cargo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2014 à 06.02.2015, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 02 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 226/2016-GP,
DE 02 DE MAIO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra. FRANCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2013 à 06.02.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 227/2016-GP,
DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO, funcionário estatutário municipal ocupante do cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 05.05.2013 à 04.05.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº. 228/2016-GP,
DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso das atribuições legais etc...**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **JOANA DAS NEVES RODRIGUES**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2015 à 30.06.2016, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 02 de Maio de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 0229/2016 –GP,
DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais, com
fundamentado no art. 89, inciso II,
alínea “a”, parte final, da Lei
Orgânica do Município, e,
Considerando o que consta do
Processo de Controle nº
1774/2016.**

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão funcional ao Tribunal do Rio Grande do Norte, da servidora AYLLANA ARAÚJO PINTO, matrícula nº 2473, Secretária Escolar, do quadro geral de pessoal do município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de dois anos, conforme solicitação contida no Ofício nº308/2016-GP/TJRN, de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu, em 02 de maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº. 230/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **IVANETE BENEDITO SILVA DE SIQUEIRA**, funcionária estatutário municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 01.07.2014 à 30.06.2015, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 02 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 231/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Funcionário Estatutário Municipal, ocupante do cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 23.07.2013 à 22.07.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 232/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, ao Sr. **FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES**, funcionário estatutário municipal ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2013 à 28.02.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 233/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **ANDREIA LAUREANO**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Professora P1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 16.08.2014 à 15.08.2015, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 234/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, funcionária estatutária municipal ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 11.05.2014 à 10.05.2015, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 235/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora do quadro de pessoal desta prefeitura, a **Sra. MARIA DE LOURDES DA COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, cedida a Vara Única da Comarca de Ipanguaçu, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 01.05.2015 à 30.04.2016, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 236/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor do quadro de pessoal desta prefeitura, o **Sr. RÔMULO DA FONSECA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, cedido ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipanguaçu, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2014 à

06.07.2015, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 237/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, o Sr. **RONALDO RIBEIRO DE MELO**, Funcionário Estatutário Municipal, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2013 à 30.04.2014, para serem gozadas a partir de 02.05.2016 à 31.05.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
PORTARIA Nº 238/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-II, no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce como Professor de Educação Física do 6º ao 9º ano na Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes da Secretaria Municipal de Educação ao servidor: **FRANKINSTEIN BEZERRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 239/2016-GP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DAMIANA BARRETO MANAIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 240/2016-GP,
DE 06 DE MAIO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU,** RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o
Sr. **LUIS ALBERTO DA SILVA**,
para exercer o cargo de
provimento em comissão de
Coordenador de Turismo, da
Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo, criado pelo artigo 26º,
parágrafo único, alínea "e", da Lei
Complementar Municipal nº
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 241/2016-GP,
DE 06 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO

MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º -
NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA
SILVANIR DE SOUZA**, para
exercer o cargo de provimento em
comissão de Coordenadora
Escolar, da Secretaria Municipal
de Educação, criado pelo artigo
32º, parágrafo único, alínea "o", da
Lei Complementar Municipal nº
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 242/2016-GP,
DE 06 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO

MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a
Sra. **MARIA DA SALETE
SILVEIRA CACHINA**, para
exercer o cargo de provimento em
comissão de Coordenadora de
Cultura da Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo, criado pelo
artigo 26º, parágrafo único, alínea
"d", da Lei Complementar
Municipal nº 18/2013, que dispõe

sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 243/2016-GP,
DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º -
NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA
MATIAS DA COSTA**, para
exercer o cargo de provimento em
comissão de Coordenadora
Escolar, da Secretaria Municipal
de Educação, criado pelo artigo
32º, parágrafo único, alínea "o", da
Lei Complementar Municipal nº
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 244/2016-GP, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **SÂMARA CÂMARA DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Articulação de Políticas Urbanas, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 245/2016-GP, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-II, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Secretaria

Municipal de Saúde a servidora MARIA EDNEIDE DA COSTA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NALOCUÇÃO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA REALIZAÇÃO DA ESTA DAS MÃES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME MEMORANDO Nº. 138/2016, DESTA MUNICÍPIO- CONTRATADO: CENICA ILUMINAÇÕES – CNPJ: 16.707.391/0001-19, RUA MARIANA MELO DE SÁ LEITÃO, 212, NOVO HORIZONTE, AÇU/RN – VALOR TOTAL – R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO – FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2006.3390.00.00 – IPANGUAÇU/RN, 26 DE ABRIL DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2016 –

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS DAS COMUNIDADES DE PEDRINHAS, BALDUM, BASE-FÍSICA, ARAPUÁ, CUÓ, LÍNGUA DE VACA, TIRA-FOGO, LAGOA DE PEDRA, PAÚ DE JUCÁ, SÃO MIGUEL, CANTO CLARO, ANGÉLICA, PATAXÓ E NOS BAIRROS MANOEL BONIFACIO, UBARANA, OLHO D'ÁGUA E MARIA ROMANA, TODAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME Nº. 040/2016- CONTRATADO: THALISON YLSON DA SILVA - CPF: 098.032.724 - 54 - SEDIADA NO DISTRITO DE ARAPUÁ, ZONA RURAL, IPANGUAÇU/RN - QUANTIDADE: 17 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) TOTAL – R\$ 850,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS) A SER PAGO APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2056.339036.00.00.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - IPANGUAÇU/RN, 02 DE MAIO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2016 DISPENSA Nº 40/2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, X - : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ MANAIA FILHO, 08, BAIRRO MARIA ROMANA, NESTE MUNICÍPIO/RN, PARA FUNCIONAR COMO SUB SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, COMO SUPORTE DOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PROJETOS SOCIAIS., ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: - 535.973.204 - 06, RG: 785.994 - ITEP/RN - RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA, 31, BAIRRO MARIA ROMANA, IPANGUAÇU/RN - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2016 À 31/12/2016- VALOR TOTAL - R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) A SER PAGA CADA 30 (TRINTA) DIAS COM PRESTAÇÕES MENSIS DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS) - FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE, OCORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.008.27.812.0023.2016.339036.990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. IPANGUAÇU/RN, 02 DE MAIO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SOB O CONTRATO Nº. 268/2016 - EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 - ART. 24º, II - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA NO NTM PARA MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORANDO Nº. 065/2016.- O CONTRATADO: MADSON SIMPLICIO GONZAGA GÊ - CPF:069.648.844 - 24, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA, 67, UBARANA, IPANGUAÇU/RN- O VALOR MENSAL: R\$: 1050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) - VALOR TOTAL: R\$ 7350,00

(SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)A SER PAGO AO TERMINO DOS SERVIÇO - FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2057.3390360 0.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - IPANGUAÇU/RN, 02 DE MAIO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1880/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN. CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA - CPF: 119.634.784-01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA - CPF: 119.634.784-01, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA BANDA FORRÓ DO IMPROVISO, PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, NO DIA 08 DE MAIO DE 2016, INICIANDO-SE A PARTIR DAS 20:00 HORAS DA NOITE ESTENDENDO-SE ATÉ 22:00 HORAS, O EVENTO ACONTECERÁ NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, COM SHOW DE 2(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO. VALOR TOTAL:600,00 (SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 06.05.2016 ATÉ 06.06.2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.13.392.0016.2050.33.90.36 .00.00.00 BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 06 DE MAIO DE 2016. LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO

GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA- CPF: 119.634.784-01-PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSODE LICITAÇÃO 1880/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 CONTRATO Nº: 269/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU. CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA - CPF: 119.634.784-01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA - CPF: 119.634.784-01, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA BANDA FORRÓ DO IMPROVISO, PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, NO DIA 08 DE MAIO DE 2016, INICIANDO-SE A PARTIR DAS 20.00 HORAS DA NOITE ESTENDENDO-SE ATÉ 22:00 HORAS, O EVENTO ACONTECERÁ NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, COM SHOW DE 2(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO VALOR TOTAL: R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 06.05.2016 ATÉ 06.06.2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.13.392.0016.2050.33.90.36 .00.00.00 BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 06 DE MAIO DE 2016. LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 423.562.454-72- PELO CONTRATANTE GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA- CPF: 119.634.784-01 - PELA CONTRATADA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
028/2016

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016, tendo por objeto a Prestação de Serviço de Borracharia para as viaturas de diversas marcas e modelos da frota do Município de Ipanguaçu/RN, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 18.05.2016, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 06 de Maio de 2016.

MARCONY FONSECA IRINEU
PREGOEIRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 564/2014/PMI

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O **Município de Ipanguaçu**, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**. Estabelecida à Rua Jairo Tinoco, nº 1549, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no CNPJ nº. 24.581.449/0001-59, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 564/2014/PMI, firmado em 27 de agosto de 2014, cujo objeto é a **execução das obras, CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNE (ABATEDOURO)**, na zona rural deste Município de Ipanguaçu/RN, para cumprir com o Convênio nº 0310296-29/2009, Celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA, realizado segundo os termos do Programa **PRONAT-DESENV.SUST. DE TERRITÓRIOS RURAIS**, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 007/2014/PMI, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 2868/2014/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 546/2014/PMI, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, ora **DISTRATADA**. A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 564/2014/PMI, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 564/2014/PMI e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, anteriormente foi expedida pela administração Municipal Notificação para retomada de execução da referida obra, entretanto, até a presente data não foi reiniciada a obra, diante do exposto será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE MAIO DE 2016.

Leonardo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 565/2014/PMI

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O **Município de Ipanguaçu**, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**. Estabelecida à Rua Jairo Tinoco, nº 1549, Lagoa Nova,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Natal-RN, inscrita no CNPJ nº. 24.581.449/0001-59, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 565/2014/PMI, firmado em 27 de agosto de 2014, cujo objeto é a **execução das obras, REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA**, na zona rural deste Município de Ipanguaçu/RN, Celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Ministério da Saúde/CAIXA, realizado segundo os termos do Programa de requalificação das unidades básicas de saúde – **REQUALIFICA-SUS**, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 009/2014/PMI, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 1176/2014/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 565/2014/PMI, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, ora **DISTRATADA**. A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 565/2014/PMI, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 565/2014/PMI e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, anteriormente foi expedida pela administração Municipal Notificação para retomada de execução da referida obra, entretanto, até a presente data não foi reiniciada a obra, diante do exposto será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE MAIO DE 2016.

Leonardo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 491/2013/PMI

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O **Município de Ipanguaçu**, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**. Estabelecida à Rua Jose Neto Correia, nº 3755, Centro, Ipanguaçu-RN, inscrita no CNPJ

nº. 05.906.724/0001-12, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 491/2013/PMI, firmado em 25 de outubro de 2013, cujo objeto é a **execução das obras, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO NA COMUNIDADE DE PEDRINHAS**, na zona rural deste Município de Ipanguaçu/RN, para cumprir com o Convênio nº 0327172-90/2010, Celebrado entre o Município de Ipanguaçu e o Ministério das Cidades/CAIXA, realizado segundo os termos do Programa Turismo no Brasil, do Ministério das cidades, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 005/2013/PMI, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 3648/2013/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 491/2013/PMI, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, ora **DISTRATADA**. A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 491/2013/PMI, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2013/PMI e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, anteriormente foi expedida pela administração Municipal Notificação para retomada de execução da referida obra, entretanto, até a presente data não foi reiniciada a obra, diante do exposto será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE MAIO DE 2016.

Leonardo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

**PODER
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

.....
**Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540**

Espaço

não

utilizado